



DECRETO Nº 3378 de 11 de abril de 2022

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVINDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA-AL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que lhe faculta a alínea “m” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

Considerando, o interesse da administração pública municipal de uma propriedade localizada na zona urbana do Município de Lagoa da Canoa/AL, s/número, Rua Ver. José Bezerra Leite, especialmente em razão de sua localidade e dimensão;

Considerando, o interesse público de se adquirir um terreno que será destinado à construção de uma praça. TERRENO: 640,00 M².

DECRETA:

Art. 1º. É declarada a utilidade pública para fins de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, tanto quanto por meio de contrato de compra e venda, destinada à construção de uma escola 8 salas com pátio coberto. ÁREA: 640,00m² / PERÍMETRO: 200m., com a seguinte descrição:

Imóvel

Localização: zona urbana do Município de Lagoa da Canoa/AL, s/número, Rua Ver. José Bezerra Leite.

Propriedade: Srº. Jânio Barbosa Costa – CPF: 027.989. 334-55, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Valdomero Melo, neste município de Lagoa da Canoa – AL.



Dimensões: Medindo 20,00m (vinte metros) de frente e fundos, 32,00 m (trinta e dois metros) em ambos os lados. Limitando-se pela frente com a rua Vereador José Bezerra Leite, lateral esquerdo com terreno de Jose Atila Pascoal De Melo, lado direito e aos fundos com a continuação do terreno a ser desmembrada.

Art. 2º. A utilidade pública declarada no artigo anterior é provinda de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 5º, XXIV, da Constituição da República Federativa Brasileira de 1988.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Canoa/Al, 11 de abril de 2022

Tainá Correa de Sá Lucio da Silva

Prefeita do Município de Lagoa da Canoa